



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA – SD Nº11/2024

**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do Ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schomoeller  
Cargo: Secretário

E-mail institucional: ireneschomoeller@gmail.com  
TEL/Ramal: 42 998410496

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	N. 062/2023
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão 37
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Mauro Sergio da silva
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Irene Aparecida Schomoeller
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	CONTRATO: 117/2023
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	29/06/2024
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessário a contratação da prestação de serviços de combustível (álcool etílico) e derivados para o abastecimento da frota de veículos linha leve, para o atendimento das necessidades de execuções de atividades desenvolvidas pela prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Álcool Etílico	Hidratado de acordo com as normas de ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

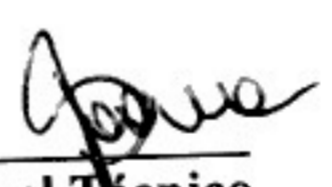
CNPJ: 95.684.544/0001-26

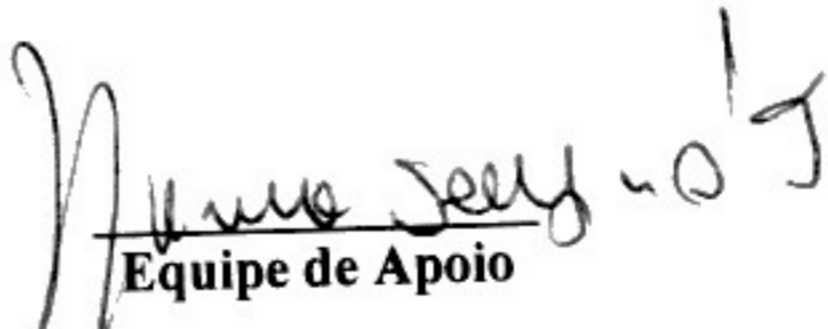
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5000	Álcool Etílico - Hidratado de acordo com as normas de ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	3,94	19.700,00
------	--	------	-----------

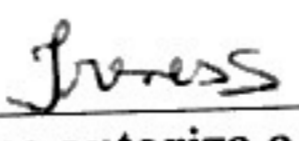
Documentos anexos:

Data: 10/10/2024

  
Responsável Técnico  
(Carimbo e nº Carteira profissional)

  
Equipe de Apoio

Data: 10/10/2024

  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO)  
**INTERESSADO (S):** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**RESPONSÁVEL:** IRNE APARECIDA SCHMOLLER SCHOMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não consta.

#### 1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº062/2023  
Pregão presencial nº037/2023  
Contrato administrativo nº117/2023

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Faz-se necessário a contratação da prestação de serviços de combustível (álcool etílico) para o abastecimento da frota de veículos linha leve, para o atendimento das necessidades de execuções de atividades desenvolvidas pela prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Frota Municipal de linha leve, na prestação de serviços público da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico das Secretarias Demandantes

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Considerando a necessidade da aquisição de combustível para o abastecimento da frota Municipal da Linha leve, na prestação de serviços públicos nas devidas áreas e atividades de atuação desse município.

### 3. DO OBJETO

Esta licitação tem por OBJETO a AQUISIÇÃO, ÀLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

01	Álcool Etílico	Álcool Etílico - Hidratado de acordo com as normas de ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)
----	----------------	--

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

A solicitação ocorrerá através de requisição efetuada pelo sistema, sendo enviada ao contratado, para que providencie a entrega do produto.

#### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

#### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

#### 5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de contratação é de 12 meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato licitatório.

#### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Contratado tem como responsabilidade, entregar o produto em ótimas condições, no prazo estipulado entre as partes, e no local já determinado pela cláusula 5.3.

#### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada com base no aumento da frota Municipal com aquisição de novos veículos e a licitação anterior no período de março de 2023 a junho de 2024, para suprir os abastecimentos dos veículos lotados em todas as secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, e **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME**, **AUTO POSTO BANDEIRA** ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO BANDEIRA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 3,99	R\$ 3,84	R\$ 3,99	R\$ 3,94

## 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Somente a solução aplicada

## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução aplicada, é a única que comporta e supre a necessidade

## 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Pretende-se com essa licitação de combustível atender as frotas de linha leve, caminhões e maquinários pesados, para o atendimento das necessidades de execuções de atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste -PR.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Não se aplica

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade do produto	Haverá fiscalização, para garantir que os produtos entregues, estejam de boa qualidade, bem como seja o produto especificado mediante qualificação.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não consta.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.



**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:  
**JUSTIFICATIVA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de maio de 2023.

Irene  
Irene Aparecida Schmoeller  
Sec. Mun. De Administração

Mauro Sérgio da Silva  
Mauro Sérgio da Silva  
Diretor Dpto Tec Administrativo

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 / 06 / 2024.

Adao Santana  
ADAO SANTANA  
SECRETARIO DE FINANÇAS





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 10 / 10 / 2024.

*Janez S*

Secretário Municipal de Administração

**VEÍCULOS:**  
SANDERO  
ONIX  
SANDERO  
PALIO  
ONIX  
GOL  
STRADA  
PALIO  
LOGAN  
FIESTA  
GOL  
ONIBUS  
ONX  
CAMINHONETE  
GOL  
CAMIONETE  
GOL - ESTADO  
MOBI  
SAVEIRO- VIGILÂNCIA  
SIENA  
SPIN  
GOL  
GOL  
GOL  
GOL  
GOL  
GOL  
GOL  
SPIN  
UNO  
UNO  
GOL  
UNO  
UNO  
VAN  
VAN  
STRADA ENDURENCE CS  
STRADA ADVENT FLEX  
VW/ GOL 1.6  
GOL  
FIORINO  
L200 TRITON  
STRADA  
PALIO  
LOGAN

**PLACAS:**  
GHW9I84  
RHY 0H45  
BBN 5327  
BAL 6048  
RHY0H45  
ATA3552  
SDS9I66  
BAQ 3958  
AQQ 1759  
AVI 9902  
APH 1033  
SDV9E93  
SDT3E08  
SDW3F18  
ABW0H47  
AWZ 5085  
AJA 4869  
BAX 3466  
BAX 3459  
BDF 9I11  
BCU 7D66  
BBQ 6149  
BBQ 6148  
BBT 3171  
BER 7D55  
BBX 5646  
BEQ9J43  
BAS 3445  
BCK 1812  
AXX 0273  
BEX 8G58  
AXV 7842  
AXQ-9112  
BAW 3991  
BAI 5138  
SDT0H06  
ASW2861  
AJD2337  
ATA 3548  
APK 9I59  
BAQ 2190  
AXQ9B22  
AVF 0718  
BEK7B97

**FIORINO**  
**JEEP**  
**ECOSPORTE**  
**COROLLA**  
**L200 TRITON**  
**VIRTUS**  
**C 3**

**CNE 4424**  
**RHV1H57**  
**ARW6D17**  
**PAT8B88**  
**AXR-6756**  
**BCM-6737**  
**SEW 2G08**



**AUTO POSTO BANDEIRA**

R CONSELHEIRO ZACARIAS, 291, CENTRO,  
Cep:85.200-000 - Telefones: (42)999292120 / ( )  
Razão Social:AUTO POSTO CARDOSO LTDA - CNPJ: 27953865000129

Orçamento Nr. 3

Data Impressão: 04/06/2024 16:07  
Data Orçamento:04/06/2024

Cliente...:1-CLIENTE DEMONSTRAÇÃO  
Endereço.:RUA DAS FLORES,-CENTRO-- CEP:85.260-000  
Telefone.:(43)34353344 (43)99887  
Cidade...:PITANGA

CNPJ:

IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
4 - ETANOL	5000 L	3,84	19200,00

Subtotal.....: 19200,00  
Frete.....: 0,00  
Entrada.....: 0,00  
Parcelas.....: 1  
Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO

Prestações.....: 19200,00  
Descontos.....: 0,00  
Total a pagar...: 19200,00  
Parcelamento....: A Vista

Funcionário....:

Qtd. Itens...:5000,00

SULXXXX  
192.168.0.240-SERVIDOR

Transportadora.:

Veic./Equip.:

Placa/Mod.:

Assinatura.....:

Observações.....:

**Auto Posto Bandeira**  
27.953.865/0001-29

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

EMPRESA: *Comercio de Combustivel Conrado & Conrado*

CNPJ: *04118622/0001-70* IE *90221748-75*

*Rua Generoso Karpinski, 87 - Centro*

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DE ITEM
1	5000	LITROS	Álcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agência nacional de Petróleo)	3,99	19.950,00

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME  
CNPJ 04.118.622/0001-70  
CAD. ICMS 90221748-75  
Rua Generoso Karpinski, 87  
Centro - Fone (42) 3644-206  
CEP 85230-000 - Sant. Maria do Oeste - PR

*DATA*



Assinatura

Data: *29* / *05* / *2024*

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

EMPRESA: HF. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 39.476.146/0001-43

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DE ITEM
1	5000	LITROS	Álcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agência nacional de Petróleo)	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00

*Jaiara Brilhante Vieira*

Assinatura

Data: 05 / 06 / 2024

39 476 146/0001-43

I.E.: 9086611098

HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA 106  
CENTRO

CEP 85230-000 SANTA MARIA DO ESTE - PR



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 56/2024

FLS. 16

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>56</b>	<b>Aquisição de Material</b>	10/06/2024	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2024	
<b>Local</b>			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		1 Dias	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEICULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

**Justificativa:**

FAZ-SE NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBUSTIVEIS (ÁLCOOL ETILICO) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXECUÇÕES DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013625	ALCOOL ETILICO	LT	5.000,00	3,94	19.700,00
	HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)				
				<b>TOTAL</b>	<b>19.700,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.700,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 16

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEICULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)

Santa Maria do Oeste – PR, 10 de Junho de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Santa Maria do Oeste - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/06/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04 122.0401 2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00560	E	00000	000001107/00/00	Recursos Ordinários (Luzes)	195.000,00	295.000,00	136.527,99	158.472,01
00570	E	00510	05100107/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	195.000,00	295.000,00	136.527,99	158.472,01
00580	E	00511	05110107/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	195.000,00	295.000,00	136.527,99	158.472,01
	EA	00511	05110107/00/00	Taxas - Prestação de Serviços				
<b>Total Geral</b>					<b>195.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>136.527,99</b>	<b>158.472,01</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/06/2024

Orgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036.834.189-93

### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 10 de Junho de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE ALCOÓL RTÍLICO PARA SEREM USADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**”, a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 19.700,00** (Dezenove mil, e setecentos reais) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17/junho/2024.



**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

### PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 00h00min. do dia 00/00/2024  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 00h00min. do dia 00/00/2024

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)**.

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível na internet, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no portal do município [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)  
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná  
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

#### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

### 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230.000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### 4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230.000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

5



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006:
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexistente.
- 6.3.1 Considera-se inexistente a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

FLS 21





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 14 de junho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máx. total
TOTAL					

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

#### 1.3.1 Não se aplica

### 1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

1.4.2 Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

1.4.3 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

1.4.4 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.4.5 O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo - ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital.

1.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

### 1.6 Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matrícula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário a contratação da prestação de serviços de combustíveis (álcool etílico) para o abastecimento da frota de veículos de linha leve, para o atendimento das necessidades de execuções de atividades desenvolvidas pela prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste Pr.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução aplicada é a única que comporá e supre a necessidade.

### 4 PESQUISA DE PREÇOS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA -ME e AUTO POSTO BANDEIRA, ambas atuantes na área do objeto.

### 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

### 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

### 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue conforme estabelecido no item 1.4 (mediante a apresentação do Cartão de Abastecimento).

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.6 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

### 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração,



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

#### 10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

#### 11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

#### 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### 14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:  
15.1.1. Conforme o item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

#### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

#### 17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

#### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### 21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

#### 22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 14 de junho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência





### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

##### 1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

##### 1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:
  - a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;
- 1.4.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social.



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### 1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Comprovante de registro ou cadastro junto aos órgãos componentes (ANP – Agência Nacional de Petróleo), para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis

#### 1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX - Ano: XXXX

##### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-corrente: \_\_\_\_\_

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

##### 1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

- 2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



### Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

#### ANEXO IV

##### MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. No 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental da licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

25



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

### ANEXO VII

#### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX]

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202\_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

**"AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx total
<b>TOTAL</b>					

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela

27

FLS. 26



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

### ANEXO VI

#### LOCAIS DE ENTREGA

##### ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Conforme especificado no item 1.4 do Termo de Referência

Responsável pelo Recebimento:

Telefone: 42-99841-0496

Horário de Funcionamento

26



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

3.2 Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

3.3 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

3.4 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.5 O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

#### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante. Gestão do Contrato: IRENE APARECIDA SCHMOELLER, Secretária de Administração e fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matrícula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235.



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.240-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

- 7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**9 VIGÊNCIA:**

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.240-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.2 São obrigações do Contratante:**

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.240-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

do contratante.

- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

**11 FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

**13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.**

13.1 Não se aplica

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.240-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.
- 14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.
- 14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

- 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

### 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

33



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### 18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

34



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital de licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 - Nome:

2 - Nome:



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ- 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**



### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE ALCOÓL RTÍLICO PARA SEREM USADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

***É o parecer.***

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Junho de 2024.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**

**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 19 de junho de 2024.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.\*\*\*.\*\*\*-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF- 101.\*\*\*.\*\*\*-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 020/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal n.º. 010/2023:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.\*\*\*.\*\*\*-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:DAEDD16D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 34

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024**

### PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13h30min. do dia 09/07/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h30min. do dia 09/07/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13h45min. do dia 09/07/2024

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)**.

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
O edital está disponível na internet, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no portal do município

*João*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

[www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

## 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

*João*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FIS 36

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **10 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

*João*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

37

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

*João*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

38

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

*Jrness*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

*Janeiro*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

*Francis*



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

*Graves*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 6.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

*Traness*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

*Francis*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*João*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**12.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.4.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**12.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

**12.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

## 13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

*Jesus*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**14.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**14.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**14.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**14.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**14.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**14.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**14.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.10** O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 19 de junho de 2024.

  
**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR". para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	5.000,00	LT	3,94	19.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.700,00</b>

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

### 1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

1.4.2 Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

1.4.3 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

1.4.4 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.4.5 O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital.

*Jones*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**1.5** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

**1.6 Condições de Pagamento:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** matrícula nº **9997227** e **PAULO HENRIQUE RENZI** matrícula nº **9997235**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Faz-se necessário a contratação da prestação de serviços de combustíveis (álcool etílico) para o abastecimento da frota de veículos de linha leve, para o atendimento das necessidades de execuções de atividades desenvolvidas pela prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste Pr.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1.** A solução aplicada é a única que comporá e supre a necessidade.

## 4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVES LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES CONRADO & CONRADO LTDA -ME** e **AUTO POSTO BANDEIRA**, ambas atuantes na área do objeto.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** Não se aplica

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

*Joana S*



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1.. O objeto deste procedimento deverá ser entregue conforme estabelecido no Item 1.4 (mediante a apresentação do Cartão de Abaseicmento).
- 9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).
- 9.6 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

*Assinatura*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.2** São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

*Jrivers*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

*J. J. J.*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

## 17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

*Joaness*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	-----	-----------------	--------------

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**21.1** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

## 22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2024.

  
IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.4.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1 Comprovante de registro** ou cadastro junto aos órgãos componentes (ANP – Agencia Nacional de Petróleo), para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO III

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

#### 1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
<b>TOTAL</b>					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO VI

### LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Conforme especificado no Item 1.4 do Termo de Referencia
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 -99841-0496
Horário de Funcionamento:

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO VII

### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

**“AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.** conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
<b>TOTAL</b>					

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

**3.1 A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela**

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

3.2 Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

3.3 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

3.4 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.5 O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, Secretária de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** matricula nº 9997227 e **PAULO HENRIQUE RENZI** matricula nº 9997235.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

### 9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

### 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

#### 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

do contratante.

**10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

**20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**14.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.4** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

**14.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

**14.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**14.8** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

**17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.16** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**18.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**19.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**19.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**19.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**19.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h30min do dia 09 de julho de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h30min do dia 09 de julho de 2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h45min do dia 09 de julho de 2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).


**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

### **AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 19 de junho de 2024.

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro  
Portaria n° 020/2024

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	52/2024

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120143390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.700,00		
Data de Lançamento do Edital	19/06/2024		
Data da Abertura das Propostas	09/07/2024	Data Registro	19/06/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 33/2024

Nº PROC. ADM. 52/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 19/06/2024 09:45  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/06/2024 08:00  
REC. PROPOSTA: 09/07/2024 13:30  
INÍCIO DISPUTA: 09/07/2024 13:45  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 19.700,0000

### OBJETO DO PROCESSO

"AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: [pmsmo@yahoo.com.br](mailto:pmsmo@yahoo.com.br), telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D7ehtoznXE\\_08TvYqLM7SMk\\_Dr4s8Q5uaN\\_Z7V\\_1AYm8VkBxqsRlle1\\_pWy3roZfJWBaYZPPz7VI8gOSWIfbht7mBIANPTDUE11acmAAAFY%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D7ehtoznXE_08TvYqLM7SMk_Dr4s8Q5uaN_Z7V_1AYm8VkBxqsRlle1_pWy3roZfJWBaYZPPz7VI8gOSWIfbht7mBIANPTDUE11acmAAAFY%3D)



MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 19/06/2024



Ofício n.º 014/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Junho de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 20/06/2024  
às 10 horas e 35 min  
Reginaldo Vitorino

75

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h30min do dia 09 de julho de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h30min do dia 09 de julho de 2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h45min do dia 09 de julho de 2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MAXIMO: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 19 de junho de 2024.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro  
Portaria n.º 020/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:944EB0A2**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/06/2024. Edição 3049  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024  
Processo Administrativo Nº 52/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 19/06/2024 09:45:53

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 3,94

Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	ALPES	3,94
PARTICIPANTE 139	potencial / ETILICO HIDRATADO	3,94

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024  
Processo Administrativo Nº 52/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 19/06/2024 09:45:53

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 5.000                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 3,94

Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	potencial / ETILICO HIDRATADO	3,94
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	ALPES	3,94

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed690dfed6264c63bd2e49a3359f9e5b.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/203d4ff714454ba7a5ea0b431b2542d9.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6210da36b4ee48e4a51063899cac9953.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83dee8d127f54a32aa25bf66329e2b20.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c439bb675b4e49b6966069ad2296c434.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f17232f7c07c4b7582b8899a2b1c6fb4.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23934f1605b54b7787c85e5725f34ec6.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f42d3f0c9a9948798afa2fc1724fbad3.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1882e5c251304312ae7913b0b721cb1a.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f16399e388f24954a07a353f026e0577.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/818ee06808ca448789cb0d659f76d9dd.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bdf5d2fee884dfda29e8577931d53ec.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b952eb73da7f4d4e828f5ede765d0c29.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b52b02d479e8446d90250dd1e297f0ea.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a61103a55324bbb99469d8695448138.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca54701a2c04c7d865f69c073f45f88.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508454909d1e4dd3a61310cdd72bf18f.pdf>

**Horário:** 08/07/2024 15:39      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89a59f76e00e45f8b5db3dfccc4db0f.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO**

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8729125a63bf45d49fbac72a98c3000f.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e4d53ae01be456bb5c866c4fc94e752.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64fdf3f538b04f23a01e58f75e494d8a.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d11aea4a3b44ae79f691b0d8c786cc6.zip>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fb041dca36e435e9f9f5623944a0c54.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae0ab36671c4549a331da8c02aebb8c.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/890fafbbe10047c48eb197890bbbd68a.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/133963edd85441bba0bcf18a5cacde69.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c34a62c968447f81bbeb02958dc86c.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2b39faf660344309bf6f2be37f4cc0c.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddedfbc6457c408286bc519b48b48df2.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a01a2c50e57420e9ddf75aea501cd95.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cc23dfcb8454b83a85f85c8d1ee3818.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7fc52c7ff44d10bda09775cc3cdcdbd.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2cc5b02365b444785817cc4760403e9.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08238fa7c4634fc6abf8ed1bc3bc3bb1.pdf>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93260c5fa41a4c2aa769a175e3847fcd.zip>

**Horário:** 09/07/2024 10:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4a450a5f0134149a480cfa3edbc3662.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**  
Processo Administrativo Nº 52/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 19/06/2024 09:45:53

**LOTE 1 - LOTE 1**

09/07/2024 13:46:26	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.94	09/07/2024 13:58:59	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.76
09/07/2024 13:46:26	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.94	09/07/2024 13:59:04	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.75
09/07/2024 13:46:42	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.93	09/07/2024 13:59:10	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.74
09/07/2024 13:51:26	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.92	09/07/2024 13:59:16	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.73
09/07/2024 13:52:16	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.91	09/07/2024 13:59:22	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.72
09/07/2024 13:53:49	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.90	09/07/2024 13:59:26	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.70
09/07/2024 13:55:40	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.89	09/07/2024 13:59:34	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.69
09/07/2024 13:55:52	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.88	09/07/2024 13:59:38	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.68
09/07/2024 13:56:46	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.87	09/07/2024 13:59:49	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.67
09/07/2024 13:56:56	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.86	09/07/2024 13:59:56	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.66
09/07/2024 13:57:10	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.85	09/07/2024 14:00:03	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.65
09/07/2024 13:57:34	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.84	09/07/2024 14:00:08	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.64
09/07/2024 13:57:52	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.83	09/07/2024 14:00:24	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.63
09/07/2024 13:58:07	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.79	09/07/2024 14:00:36	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.60
09/07/2024 13:58:36	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.78	09/07/2024 14:00:45	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VÁLIDO	3.59
09/07/2024 13:58:50	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	3.77				



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024  
Processo Administrativo Nº 52/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 19/06/2024 09:45:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2024 07:33:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL ALCOOL ETILICO.pdf foi adicionado ao processo.
03/07/2024 11:40:42	CADASTRO DE PROPOSTA	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
05/07/2024 17:10:16	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	
08/07/2024 15:39:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
09/07/2024 10:09:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	
09/07/2024 13:45:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	BOA TARDE A TODOS
09/07/2024 13:45:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO.
09/07/2024 13:46:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
09/07/2024 13:46:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,59		Valor Total: 17.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	057	04.118.622/0001-70	3,94	3,59		Sim
2 HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	139	39.476.146/0001-43	3,94	3,60	0,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/06/2024 09:45:52	PUBLICADO					
20/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/07/2024 13:46:26	DISPUTA					
09/07/2024 13:46:26	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,94
09/07/2024 13:46:26	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE)				3,94
09/07/2024 13:46:42	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE)				3,93

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/07/2024 13:51:26	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,92
09/07/2024 13:52:16	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,91
09/07/2024 13:53:49	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,90
09/07/2024 13:55:40	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,89
09/07/2024 13:55:40	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
09/07/2024 13:55:52	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,88
09/07/2024 13:56:46	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,87
09/07/2024 13:56:56	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,86
09/07/2024 13:57:10	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,85
09/07/2024 13:57:34	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,84
09/07/2024 13:57:52	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,83
09/07/2024 13:58:07	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,79
09/07/2024 13:58:36	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,78
09/07/2024 13:58:50	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,77
09/07/2024 13:58:59	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,76
09/07/2024 13:59:04	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,75
09/07/2024 13:59:10	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,74
09/07/2024 13:59:16	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,73
09/07/2024 13:59:22	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,72
09/07/2024 13:59:26	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,70
09/07/2024 13:59:34	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,69
09/07/2024 13:59:38	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,68
09/07/2024 13:59:49	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,67
09/07/2024 13:59:56	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,66
09/07/2024 14:00:03	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,65
09/07/2024 14:00:08	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,64
09/07/2024 14:00:24	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,63
09/07/2024 14:00:36	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,60
09/07/2024 14:00:45	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	3,59
09/07/2024 14:02:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO			
09/07/2024 14:02:46	<b>HABILITAÇÃO</b>		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024  
Processo Administrativo Nº 52/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 19/06/2024 09:45:53

				TOTAL DO PROCESSO:	17.950,00
<b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO &amp; CONRADO</b>				04.118.622/0001-70	17.950,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 3,59	<b>Total: 17.950,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:		
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 3,94	Valor Unit.: 3,59	Total Item: 17.950,00		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



# HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 39.476.146/0001-43 NIRE 41209565750

- =====
- 1) HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 08/11/1979, natural de Palmital/PR, RG:7.229.037- 2 SSP/ PR, CPF: 028.591.019- 18, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Santa Maria do Oeste/PR. CEP 85.230-000.
  - 2) INES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 04/02/1989, natural de Pitanga/PR, RG: 10.979.281-0 SSP/PR, CPF:081.335.429- 36, residente e domiciliada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Santa Maria do Oeste/ PR. CEP 85.230- 000, únicos sócios da **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Josede França Pereira, 106, Santa Maria do Oeste/ PR, CEP 85.230-000, **CNPJ 39.476.146/0001- 43**, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41209565750** em **19/10/2020**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato **MAIARA BRILHANTE VIEIRA**, brasileira, maior, empresaria, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga, estado do Paraná, nascida em 13/12/1995, portadora do documento de identidade RG 10.774.696-0, emitido pelo SESP/PR em 25/10/2019 e CPF 094.601.899-54, residente e domiciliada na Rua Rosalvo Petrechem, nº 511, Casa Residencial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade neste ato o Senhor **HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA**, supra qualificado, vendendo e transferindo, neste ato, todas as suas 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a sócia **INGRESSANTE MAIARA BRILHANTE VIEIRA**, supra qualificada, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato a Senhora **INES DE OLIVEIRA**, supra qualificada, vendendo e transferindo, neste ato, todas as suas 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a sócia **INGRESSANTE MAIARA BRILHANTE VIEIRA**, supra qualificada, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude da entrada e saída de sócios o capital social da empresa fica assim distribuído:



# HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 39.476.146/0001-43 NIRE 41209565750

## QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
MAIARA BRILHANTE VIEIRA	260.000	1,00	260.000,00	100,00 %
TOTAL	260.000	1,00	260.000,00	100,00 %

**CLÁUSULA QUINTA:** Os socios retirantes declaram que não tem mais nada a requerer da referida venda das quotas e dao a sócia ingressante plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MAIARA BRILHANTE VIEIRA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se a sócia único administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade

# HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 39.476.146/0001-43 NIRE 41209565750

=====

em virtude de condenação criminal, nem estar sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA NONA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando assim sub-rogada nos direitos e deveres da mesma.

**CLÁUSULA DECIMA:** A sócia ingressante declara que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com esta alteração contratual.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



# HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 39.476.146/0001-43 NIRE 41209565750

=====

**HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ 39.476.146/0001-43 NIRE 41209565750**

**MAIARA BRILHANTE VIEIRA**, brasileira, maior, empresaria, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga, estado do Paraná, nascida em 13/12/1995, portadora do documento de identidade RG 10.774.696-0, emitido pelo SESP/PR em 25/10/2019 e CPF 094.601.899-54, residente e domiciliada na Rua Rosalvo Petrechem, nº 511, Casa Residencial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, única sócia da empresa **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Jose de França Pereira, 106, Santa Maria do Oeste, Estado do Parana, CEP 85.230-000, **CNPJ 39.476.146/0001- 43**, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41209565750** em **19/10/2020**, **RESOLVE**, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua Jose de França Pereira, 106, Santa Maria do Oeste, Estado do Parana, CEP 85.230-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 19/10/2020.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 39.476.146/0001-43 NIRE 41209565750**

R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) dividido em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, neste ato e fica assim distribuído:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
MAIARA BRILHANTE VIEIRA	260.000	1,00	260.000,00	100,00 %
TOTAL	260.000	1,00	260.000,00	100,00 %

**CLÁUSULA SEXTA -** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MAIARA BRILHANTE VIEIRA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:** O sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:** O sócia única administradora declara sob as

# HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 39.476.146/0001-43 NIRE 41209565750

=====

penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICRO EMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

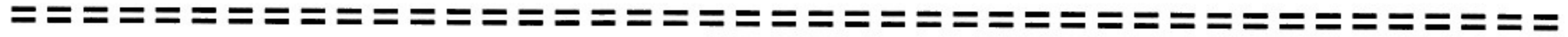
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria do Oeste-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 39.476.146/0001-43 NIRE 41209565750



contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de Janeiro de 2024.

**HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA**

**INES DE OLIVEIRA**

**MAIARA BRILHANTE VIEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02859101918	HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA
08133542936	INES DE OLIVEIRA
09460189954	MAIARA BRILHANTE VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2024 16:10 SOB N° 20240015541.  
PROTOCOLO: 240015541 DE 03/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400056677. CNPJ DA SEDE: 39476146000143.  
NIRE: 41209565750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.  
HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.476.146/0001-43**  
**HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

**MAIARA BRILHANTE VIEIRA**, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Pitanga – PR, nascida em 13/12/1995, Empresaria, número do documento 094.601.899-54, residente e domiciliado no(a): RUA ROSALVO PETRECHEM 511, CENTRO, Pitanga - PR, CEP 85200-000 (**art. 997, I, CC**).

Sócio da sociedade limitada **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, sediada na RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, nº 106, CENTRO, CEP: 85230-000, Santa Maria do Oeste - PR com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 39.476.146/0001-43 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I: DO ENQUADRAMENTO**

O sócio declara que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

**CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**MAIARA BRILHANTE VIEIRA**  
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09460189954	MAIARA BRILHANTE VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2024 14:24 SOB N° 20240102789.  
PROTOCOLO: 240102789 DE 08/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400197831. CNPJ DA SEDE: 39476146000143.  
NIRE: 41209565750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.  
HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Município de Santa Maria do Oeste

### ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 017/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, concede alvará de licença para:

**Nome:** HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**Nome Fantasia:** AUTO POSTO BRASIL

**Inscrição Municipal:** 54330

**CNPJ/CPF:** 39.476.146/0001-43

**Localização:**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 106 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**Atividades:**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

**Horário de Funcionamento:**

Comercial


Segunda à Sábado das 07:00 às 19:00

**Emitido em:** 09/01/2024

**Válido até:** 31/12/2024

**Observação:** AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

~~Adão Santana de Lima~~  
~~Secretário Municipal de Finanças~~

  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

Emissor: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

20/06/2024 16:13:43

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>2824761460001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2020</b>
--	---	---------------------------------------

FLS. 96

NOME EMPRESARIAL  
**HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AUTO POSTO BRASIL**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R JOSE DE FRANCA PEREIRA**

NÚMERO  
**106**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**85.230-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SANTA MARIA DO OESTE**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONVEPOSTOBRASILSMO@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(42) 9118-9727**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**19/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 16:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2784318406

2º 1º NOME E SOBRENOME  
MAIARA BRILHANTE VIEIRA

1ª HABILITAÇÃO  
16/05/2014

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
13/12/1995 PITANGA/PR

4a DATA EMISSÃO  
14/03/2024

4b VALIDADE  
02/02/2034

ACC  
D



4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10774696-0 SESP PR

4d CPF  
094.601.899-54

5 Nº REGISTRO  
06070140078

9 CAT. RES  
AD

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
AMAUILDO BRILHANTE

GLEONI APARECIDA SCHON GALDINO BRILHANTE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		02/02/2034	
A				DT			
AC				DE			
AL				DE			
AM				DE			
AN				DE			
AO				DE			
AP				DE			
AQ				DE			
AR				DE			
AS				DE			
AT				DE			
AV				DE			
AW				DE			
AX				DE			
AY				DE			
AZ				DE			

2784318406

*Assinatura*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 39.476.146/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:29:25 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **1176.FD92.F19F.E07B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 99

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033843067-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.476.146/0001-43**  
Nome: **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA

273/2024

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH5J2XMHQCBP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54330	39.476.146/0001-43	9086611098	017/2024

### CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

### ENDEREÇO

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 106 - CENTRO Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

Santa Maria do Oeste, 26 de Junho de 2024

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.476.146/0001-43  
**Razão Social:** HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA 106 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2024 a 21/07/2024

**Certificação Número:** 2024062202125527624559

Informação obtida em 03/07/2024 21:47:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.476.146/0001-43  
Certidão n°: 43702355/2024  
Expedição: 20/06/2024, às 16:21:48  
Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.476.146/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 04/07/2024 - 09:45:28

<b>CNPJ:</b>	39.476.146/0001-43	<b>Inscrição Estadual:</b>	90866110-98
<b>Nome Empresarial:</b>	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA		
<b>Número:</b>	106	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	SANTA MARIA DO OESTE	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.230-000	<b>Telefone:</b>	(42)9947-4777
<b>E-mail:</b>	HFLANHOUSEDOMANO@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
<b>Início das Atividades:</b>	10/2020
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 10/2020
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 10/2020
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)






**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

90866110-98

**Inscrição CNPJ**

39.476.146/0001-43

**Início das Atividades**

10/2020

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Título do Estabelecimento **AUTO POSTO BRASIL**

Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 106 - CENTRO - CEP 85230-000  
FONE: (42) 9118-9727**

Município de Instalação **SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 10/2020  
( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS  
AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE  
CONVENIENCIA**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	094.601.899-54	MAIARA BRILHANTE VIEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/08/2024.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90866110-98

Emitido Eletronicamente via Internet  
04/07/2024 9:57:59

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Certificado digitalmente por:  
GIOVANI LOCATELLE  
JUNIOR

FLS. 105

...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200043

**TITULAR**  
HELIO BARBOSA RIBAS  
**JURAMENTADOS**  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA  
ANTONIO MARCOS PEREIRA  
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ 39.476.146/0001-43, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 26 de Junho de 2024

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR



Certificação

*Handwritten signature and scribbles*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE : 41209565750 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421512741		
NIRE (Sede) 41209565750		CNPJ 39.476.146/0001-43	Data de Ato Constitutivo 19/10/2020	Início de Atividade 19/10/2020	
Endereço Completo Rua JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 106, CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.					
Capital Social R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAIARA BRILHANTE VIEIRA	094.601.899-54	R\$ 260.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAIARA BRILHANTE VIEIRA	094.601.899-54	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/01/2024	20240102789	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2024, às 15:25:17 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSDNGSEX.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## ANEXO V DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

A empresa HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 39.476.146/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra MAIARA BRILHANTE VIEIRA, CPF n.º 094.601.899-54, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de julho de 2024.

MAIARA BRILHANTE  
VIEIRA:09460189954

Assinado de forma digital por MAIARA  
BRILHANTE VIEIRA:09460189954  
Dados: 2024.07.05 15:02:12 -03'00'

MAIARA BRILHANTE VIEIRA  
CPF n.º 094.601.899-54



**ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

A empresa HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 39.476.146/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra MAIARA BRILHANTE VIEIRA, CPF n.º 094.601.899-54, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de julho de 2024.

MAIARA BRILHANTE VIEIRA:0946018995  
4

Assinado de forma digital por MAIARA BRILHANTE VIEIRA:09460189954  
Dados: 2024.07.05 15:01:47 -03'00'

MAIARA BRILHANTE VIEIRA  
CPF n.º 094.601.899-54



**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO LGPD.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

A empresa HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 39.476.146/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra MAIARA BRILHANTE VIEIRA, CPF n.º 094.601.899-54, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de julho de 2024.

MAIARA BRILHANTE VIEIRA  
Assinado de forma digital por  
MAIARA BRILHANTE  
VIEIRA:09460189954  
Dados: 2024.07.05 15:01:28 -03'00'

MAIARA BRILHANTE VIEIRA  
CPF n.º 094.601.899-54

*[Handwritten signatures and marks]*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.787.086,97</b>	<b>6.155.749,30</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	6,49
409	4.1.1.01.004	VENDA DE COMBUSTIVEL	4.787.086,97	6.155.742,81
		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(5.974,06)</b>	<b>0,00</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.974,06)	0,00
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.781.112,91</b>	<b>6.155.749,30</b>
		<b>CMV</b>	<b>(4.373.319,29)</b>	<b>(5.827.962,11)</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.373.319,29)	(5.827.962,11)
		<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>407.793,62</b>	<b>327.787,19</b>
		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(260.200,80)</b>	<b>(206.388,52)</b>
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(260.200,80)</b>	<b>(206.388,52)</b>
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(86.400,00)	(112.275,00)
	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(42.000,00)	0,00
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	(466,70)
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(1.066,56)	(1.387,80)
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(2.073,74)	(3.897,22)
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(4.886,08)	(3.835,02)
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	(3.494,97)	(1.023,48)
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(24.817,50)	(26.598,00)
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(10.481,40)	(9.258,42)
2480	3.2.2.04.015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(73.518,37)	(36.645,71)
2663	3.2.2.04.017	INTERNET	(599,40)	(599,40)
2690	3.2.2.04.018	REFORMAS E AMPLIAÇÕES	(10.386,34)	(10.281,05)
372	3.2.2.05.005	JUROS E MULTAS DE MORA	(476,44)	(120,72)
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>147.592,82</b>	<b>121.398,67</b>
		<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>147.592,82</b>	<b>121.398,67</b>
		<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<b>(35.279,76)</b>	<b>(23.109,59)</b>
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(12.515,23)	(8.666,10)
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	(22.764,53)	(14.443,49)
		<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>112.313,06</b>	<b>98.289,08</b>

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
 CPF: 042.568.269-20

**EDSON LUIZ**  
**GRUBER:0425**  
**6826920**

Assinado de forma  
 digital por EDSON LUIZ  
 GRUBER:04256826920  
 Dados: 2024.02.07  
 12:02:01 -03'00'

*Edson Luiz Gruber*

*[Handwritten mark]*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
		<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>6.155.749,30</b>	<b>3.032.284,57</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	6,49	8,00
409	4.1.1.01.004	VENDA DE COMBUSTIVEL	6.155.742,81	3.032.276,57
		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>(703,00)</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	(703,00)
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>6.155.749,30</b>	<b>3.031.581,57</b>
		<b>CMV</b>	<b>(5.827.962,11)</b>	<b>(2.944.216,62)</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.827.962,11)	(2.944.216,62)
		<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>327.787,19</b>	<b>87.364,95</b>
		<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>(206.388,52)</b>	<b>(123.234,66)</b>
		<b>DESPEAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.700,00)</b>
2695	3.2.1.03.003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	(2.700,00)
		<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(206.388,52)</b>	<b>(120.534,66)</b>
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(112.275,00)	(54.204,00)
348	3.2.2.03.003	IPTU	(466,70)	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(1.387,80)	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(3.897,22)	(6.799,76)
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(3.835,02)	(1.755,43)
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	(1.023,48)	(1.245,30)
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(26.598,00)	(12.010,70)
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(9.258,42)	(2.149,88)
2480	3.2.2.04.015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(36.645,71)	(25.246,89)
2481	3.2.2.04.016	DESPEAS DIVERSAS	0,00	(50,00)
2663	3.2.2.04.017	INTERNET	(599,40)	(1.499,70)
2690	3.2.2.04.018	REFORMAS E AMPLIAÇÕES	(10.281,05)	(15.573,00)
372	3.2.2.05.005	JUROS E MULTAS DE MORA	(120,72)	0,00
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>121.398,67</b>	<b>(35.869,71)</b>
		<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>121.398,67</b>	<b>(35.869,71)</b>
		<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<b>(23.109,59)</b>	<b>0,00</b>
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(8.666,10)	0,00
9	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	(14.443,49)	0,00
		<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>98.289,08</b>	<b>(35.869,71)</b>

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
 CPF: 042.568.269-20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
		<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>3.032.284,57</b>	<b>0,00</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	8,00	0,00
409	4.1.1.01.004	VENDA DE COMBUSTIVEL	3.032.276,57	0,00
		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(703,00)</b>	<b>0,00</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(703,00)	0,00
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.031.581,57</b>	<b>0,00</b>
		<b>CMV</b>	<b>(2.944.216,62)</b>	<b>0,00</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.944.216,62)	0,00
		<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>87.364,95</b>	<b>0,00</b>
		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(123.234,66)</b>	<b>0,00</b>
		<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(2.700,00)</b>	<b>0,00</b>
2695	3.2.1.03.003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.700,00)	0,00
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(120.534,66)</b>	<b>0,00</b>
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(54.204,00)	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(6.799,76)	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(1.755,43)	0,00
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	(1.245,30)	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.010,70)	0,00
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.149,88)	0,00
2480	3.2.2.04.015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(25.246,89)	0,00
2481	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	(50,00)	0,00
2663	3.2.2.04.017	INTERNET	(1.499,70)	0,00
2690	3.2.2.04.018	REFORMAS E AMPLIAÇÕES	(15.573,00)	0,00
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(35.869,71)</b>	<b>0,00</b>
		<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(35.869,71)</b>	<b>0,00</b>
		<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(35.869,71)</b>	<b>0,00</b>

HF COM FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>267.751,60D</b>	<b>334.344,58D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>181.932,36D</b>	<b>238.892,87D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>19.809,78D</b>	<b>44.579,89D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>19.809,78D</b>	<b>44.579,89D</b>
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>162.122,58D</b>	<b>194.312,98D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>162.122,58D</b>	<b>194.312,98D</b>
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>85.819,24D</b>	<b>95.451,71D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.895,94D</b>	<b>2.047,01D</b>
<b>85</b>	<b>1.2.2.09</b>	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS</b>	<b>2.895,94D</b>	<b>2.047,01D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>82.923,30D</b>	<b>93.404,70D</b>
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>104.813,00D</b>	<b>104.813,00D</b>
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>21.889,70C</b>	<b>11.408,30C</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>267.751,60C</b>	<b>334.344,58C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.751,60C</b>	<b>11.925,21C</b>
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>75,40C</b>	<b>11.156,23C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>75,40C</b>	<b>11.156,23C</b>
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>7.676,20C</b>	<b>768,98C</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>4.635,47C</b>	<b>768,98C</b>
<b>205</b>	<b>2.1.6.05</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>3.040,73C</b>	<b>0,00</b>
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>236</b>	<b>2.2.1.10</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>260.000,00C</b>	<b>122.419,37C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>260.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>260.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>62.419,37C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>62.419,37C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 267.751,60 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>334.344,58D</b>	<b>224.186,56D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>238.892,87D</b>	<b>134.410,44D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>44.579,89D</b>	<b>4.457,26D</b>
4	1.1.1.01	CAIXA	44.579,89D	4.457,26D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>194.312,98D</b>	<b>129.953,18D</b>
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	194.312,98D	129.953,18D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>95.451,71D</b>	<b>89.776,12D</b>
76	1.2.2	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.047,01D</b>	<b>0,00</b>
85	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	2.047,01D	0,00
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>93.404,70D</b>	<b>89.776,12D</b>
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	104.813,00D	91.926,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	11.408,30C	2.149,88C
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>334.344,58C</b>	<b>224.186,56C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.925,21C</b>	<b>56,27C</b>
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>11.156,23C</b>	<b>0,00</b>
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.156,23C	0,00
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>768,98C</b>	<b>56,27C</b>
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	768,98C	56,27C
503	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>200.000,00C</b>
217	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>200.000,00C</b>
236	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	200.000,00C	200.000,00C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>122.419,37C</b>	<b>24.130,29C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>60.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	60.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>62.419,37C</b>	<b>35.869,71D</b>
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.419,37C	35.869,71D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 334.344,58 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20

*[Handwritten signatures]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código Classificação	Descrição	2021	2020
		31/12/2021	31/12/2020
<b>1 1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>224.186,56D</b>	<b>60.000,00D</b>
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	134.410,44D	60.000,00D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	4.457,26D	60.000,00D
4 1.1.1.01	CAIXA	4.457,26D	60.000,00D
53 1.1.5	ESTOQUE	129.953,18D	0,00
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	129.953,18D	0,00
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	89.776,12D	0,00
111 1.2.4	IMOBILIZADO	89.776,12D	0,00
118 1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	91.926,00D	0,00
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.149,88C	0,00
149 2	PASSIVO	224.186,56C	60.000,00C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	56,27C	0,00
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	56,27C	0,00
202 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	56,27C	0,00
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	200.000,00C	0,00
217 2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	200.000,00C	0,00
236 2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	200.000,00C	0,00
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.130,29C	60.000,00C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	60.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.869,71D	0,00
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.869,71D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 224.186,56 (duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20

*[Handwritten signatures]*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.787.086,97</b>	<b>6.155.749,30</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	6,49
409	4.1.1.01.004	VENDA DE COMBUSTIVEL	4.787.086,97	6.155.742,81
		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(5.974,06)</b>	<b>0,00</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.974,06)	0,00
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.781.112,91</b>	<b>6.155.749,30</b>
		<b>CMV</b>	<b>(4.373.319,29)</b>	<b>(5.827.962,11)</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.373.319,29)	(5.827.962,11)
		<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>407.793,62</b>	<b>327.787,19</b>
		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(260.200,80)</b>	<b>(206.388,52)</b>
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(260.200,80)</b>	<b>(206.388,52)</b>
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(86.400,00)	(112.275,00)
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(42.000,00)	0,00
343	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	(466,70)
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(1.066,56)	(1.387,80)
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(2.073,74)	(3.897,22)
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(4.886,08)	(3.835,02)
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	(3.494,97)	(1.023,48)
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(24.817,50)	(26.598,00)
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	(10.481,40)	(9.258,42)
2480	3.2.2.04.015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(73.518,37)	(36.645,71)
2663	3.2.2.04.017	INTERNET	(599,40)	(599,40)
2690	3.2.2.04.018	REFORMAS E AMPLIAções	(10.386,34)	(10.281,05)
372	3.2.2.05.005	JUROS E MULTAS DE MORA	(476,44)	(120,72)
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>147.592,82</b>	<b>121.398,67</b>
		<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>147.592,82</b>	<b>121.398,67</b>
		<b>PROVISões PARA IR E CSL</b>	<b>(35.279,76)</b>	<b>(23.109,59)</b>
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(12.515,23)	(8.666,10)
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	(22.764,53)	(14.443,49)
		<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>112.313,06</b>	<b>98.289,08</b>

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
 CPF: 042.568.269-20

HELTON FERNANDO  
 CORTES DE  
 OLIVEIRA:02859101  
 918

Assinado de forma digital por  
 HELTON FERNANDO CORTES DE  
 OLIVEIRA:02859101918  
 Dados: 2024.02.07 13:11:08 -03'00'

EDSON LUIZ  
 GRUBER:0425  
 6826920

Assinado de forma  
 digital por EDSON LUIZ  
 GRUBER:04256826920  
 Dados: 2024.02.07  
 12:02:01 -03'00'

*Handwritten signature*

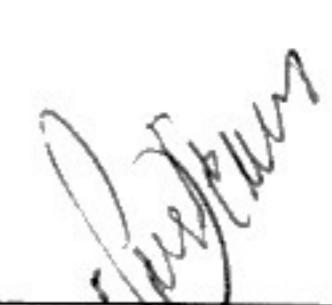
*Handwritten mark*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
		<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>6.155.749,30</b>	<b>3.032.284,57</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	6,49	8,00
409	4.1.1.01.004	VENDA DE COMBUSTIVEL	6.155.742,81	3.032.276,57
		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>(703,00)</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	(703,00)
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>6.155.749,30</b>	<b>3.031.581,57</b>
		<b>CMV</b>	<b>(5.827.962,11)</b>	<b>(2.944.216,62)</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.827.962,11)	(2.944.216,62)
		<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>327.787,19</b>	<b>87.364,95</b>
		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(206.388,52)</b>	<b>(123.234,66)</b>
		<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.700,00)</b>
2695	3.2.1.03.003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	(2.700,00)
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(206.388,52)</b>	<b>(120.534,66)</b>
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(112.275,00)	(54.204,00)
348	3.2.2.03.003	IPTU	(466,70)	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(1.387,80)	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(3.897,22)	(6.799,76)
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(3.835,02)	(1.755,43)
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	(1.023,48)	(1.245,30)
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(26.598,00)	(12.010,70)
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(9.258,42)	(2.149,88)
2480	3.2.2.04.015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(36.645,71)	(25.246,89)
2481	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	0,00	(50,00)
2663	3.2.2.04.017	INTERNET	(599,40)	(1.499,70)
2690	3.2.2.04.018	REFORMAS E AMPLIAÇÕES	(10.281,05)	(15.573,00)
372	3.2.2.05.005	JUROS E MULTAS DE MORA	(120,72)	0,00
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>121.398,67</b>	<b>(35.869,71)</b>
		<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>121.398,67</b>	<b>(35.869,71)</b>
		<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<b>(23.109,59)</b>	<b>0,00</b>
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(8.666,10)	0,00
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	(14.443,49)	0,00
		<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>98.289,08</b>	<b>(35.869,71)</b>

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
 CPF: 042.568.269-20



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
		<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>3.032.284,57</b>	<b>0,00</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	8,00	0,00
409	4.1.1.01.004	VENDA DE COMBUSTIVEL	3.032.276,57	0,00
		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(703,00)</b>	<b>0,00</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(703,00)	0,00
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.031.581,57</b>	<b>0,00</b>
		<b>CMV</b>	<b>(2.944.216,62)</b>	<b>0,00</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.944.216,62)	0,00
		<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>87.364,95</b>	<b>0,00</b>
		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(123.234,66)</b>	<b>0,00</b>
		<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(2.700,00)</b>	<b>0,00</b>
2695	3.2.1.03.003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.700,00)	0,00
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(120.534,66)</b>	<b>0,00</b>
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(54.204,00)	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(6.799,76)	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(1.755,43)	0,00
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	(1.245,30)	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.010,70)	0,00
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(2.149,88)	0,00
2480	3.2.2.04.015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(25.246,89)	0,00
2481	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	(50,00)	0,00
2663	3.2.2.04.017	INTERNET	(1.499,70)	0,00
2690	3.2.2.04.018	REFORMAS E AMPLIAÇÕES	(15.573,00)	0,00
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(35.869,71)</b>	<b>0,00</b>
		<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(35.869,71)</b>	<b>0,00</b>
		<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(35.869,71)</b>	<b>0,00</b>

HEITON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SC - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>267.751,60D</b>	<b>334.344,58D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>181.932,36D</b>	<b>238.892,87D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>19.809,78D</b>	<b>44.579,89D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>19.809,78D</b>	<b>44.579,89D</b>
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>162.122,58D</b>	<b>194.312,98D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>162.122,58D</b>	<b>194.312,98D</b>
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>85.819,24D</b>	<b>95.451,71D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.895,94D</b>	<b>2.047,01D</b>
<b>85</b>	<b>1.2.2.09</b>	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS</b>	<b>2.895,94D</b>	<b>2.047,01D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>82.923,30D</b>	<b>93.404,70D</b>
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>104.813,00D</b>	<b>104.813,00D</b>
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>21.889,70C</b>	<b>11.408,30C</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>267.751,60C</b>	<b>334.344,58C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.751,60C</b>	<b>11.925,21C</b>
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>75,40C</b>	<b>11.156,23C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>75,40C</b>	<b>11.156,23C</b>
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>7.676,20C</b>	<b>768,98C</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>4.635,47C</b>	<b>768,98C</b>
<b>205</b>	<b>2.1.6.05</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>3.040,73C</b>	<b>0,00</b>
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>236</b>	<b>2.2.1.10</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>260.000,00C</b>	<b>122.419,37C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>260.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>260.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>62.419,37C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>62.419,37C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 267.751,60 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20

*[Handwritten signatures and marks]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>334.344,58D</b>	<b>224.186,56D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>238.892,87D</b>	<b>134.410,44D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>44.579,89D</b>	<b>4.457,26D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>44.579,89D</b>	<b>4.457,26D</b>
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>194.312,98D</b>	<b>129.953,18D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>194.312,98D</b>	<b>129.953,18D</b>
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>95.451,71D</b>	<b>89.776,12D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.047,01D</b>	<b>0,00</b>
<b>85</b>	<b>1.2.2.09</b>	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS</b>	<b>2.047,01D</b>	<b>0,00</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>93.404,70D</b>	<b>89.776,12D</b>
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>104.813,00D</b>	<b>91.926,00D</b>
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>11.408,30C</b>	<b>2.149,88C</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>334.344,58C</b>	<b>224.186,56C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.925,21C</b>	<b>56,27C</b>
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGações TRIBUTárias</b>	<b>11.156,23C</b>	<b>0,00</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIçõES A RECOLHER</b>	<b>11.156,23C</b>	<b>0,00</b>
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGações</b>	<b>768,98C</b>	<b>56,27C</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>768,98C</b>	<b>56,27C</b>
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>236</b>	<b>2.2.1.10</b>	<b>OUTRAS OBRIGações</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>122.419,37C</b>	<b>24.130,29C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>60.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>60.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>62.419,37C</b>	<b>35.869,71D</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>62.419,37C</b>	<b>35.869,71D</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 334.344,58 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20

*[Handwritten signature]*



Empresa: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

C.N.P.J.: 39.476.146/0001-43

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 9AB78EF75B7DF55F38108255A49E10B0F082865C2 Data: 07/02/2024

Folha:

0001

FLS. 121

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>224.186,56D</b>	<b>60.000,00D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>134.410,44D</b>	<b>60.000,00D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>4.457,26D</b>	<b>60.000,00D</b>
4	1.1.1.01	CAIXA	4.457,26D	60.000,00D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>129.953,18D</b>	<b>0,00</b>
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	129.953,18D	0,00
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>89.776,12D</b>	<b>0,00</b>
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>89.776,12D</b>	<b>0,00</b>
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	91.926,00D	0,00
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.149,88C	0,00
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>224.186,56C</b>	<b>60.000,00C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>56,27C</b>	<b>0,00</b>
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>56,27C</b>	<b>0,00</b>
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	56,27C	0,00
503	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>
217	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>
236	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	200.000,00C	0,00
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.130,29C</b>	<b>60.000,00C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>60.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	60.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>35.869,71D</b>	<b>0,00</b>
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.869,71D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 224.186,56 (duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 41209565750	<b>CNPJ</b> 39.476.146/0001-43
<b>NOME EMPRESARIAL</b> HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> CA.ED.39.F1.3A.11.9F.91.CD.91.6F.3C.2D.49.91.AA.02.77.AC.B1	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04256826920	EDSON LUIZ GRUBER:04256826920	471840134890867662 1	16/07/2021 a 16/07/2024	Não
Empresário	02859101918	HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA:02859101918	471840243957585941 1	06/05/2022 a 06/05/2025	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

CA.ED.39.F1.3A.11.9F.91.CD.91.6F.3C  
 .2D.49.91.AA.02.77.AC.B1-5

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 20/06/2024 às 10:51:07  
 8A.3E.C9.7F.62.7C.FC.A5  
 7F.2B.B1.19.A8.AE.A3.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.476.146/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 3

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
NIRE	41209565750	HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA:02859101918	Assinado de forma digital por HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA:02859101918
CNPJ	39.476.146/0001-43	18	Dados: 2024.06.20 11:13:37 -03'00'
Número de Ordem	3		
Natureza do Livro	Livro Diário	EDSON LUIZ GRUBER:04256826920	Assinado de forma digital por EDSON LUIZ GRUBER:04256826920
Município	SANTA MARIA DO OESTE	56826920	Dados: 2024.06.20 11:14:25 -03'00'
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/10/2020		
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária			
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49937		

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49937
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.ED.39.F1.3A.11.9F.91.CD.91.6F.3C.2D.49.91.AA.02.77.AC.B1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.476.146/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 334.344,58	R\$ 256.595,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 238.892,87	R\$ 170.776,13
DISPONÍVEL		R\$ 44.579,89	R\$ 8.653,55
CAIXA		R\$ 44.579,89	R\$ 8.653,55
ESTOQUE		R\$ 194.312,98	R\$ 162.122,58
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 194.312,98	R\$ 162.122,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 95.451,71	R\$ 85.819,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.047,01	R\$ 2.895,94
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS		R\$ 2.047,01	R\$ 2.895,94
IMOBILIZADO		R\$ 93.404,70	R\$ 82.923,30
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 104.813,00	R\$ 104.813,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (11.408,30)	R\$ (21.889,70)
PASSIVO		R\$ 334.344,58	R\$ 256.595,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 768,98	R\$ (3.404,63)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (11.080,83)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (11.080,83)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 768,98	R\$ 7.676,20
CONTAS A PAGAR		R\$ 768,98	R\$ 4.635,47
SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 3.040,73
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 133.575,60	R\$ 260.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 260.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 260.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 73.575,60	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 73.575,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.ED.39.F1.3A.11.9F.91.CD.91.6F.3C.2D.49.91.AA.02.77.AC.B1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.476.146/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.155.749,30	R\$ 4.787.086,97
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6,49	R\$ 0,00
VENDA DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.155.742,81	R\$ 4.787.086,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.953,36)	R\$ (5.974,06)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.974,06)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.143.795,94	R\$ 4.781.112,91
(-) CMV		R\$ (5.827.962,11)	R\$ (4.373.319,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.827.962,11)	R\$ (4.373.319,29)
LUCRO BRUTO		R\$ 315.833,83	R\$ 407.793,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (206.388,52)	R\$ (260.200,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (206.388,52)	R\$ (260.200,80)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (112.275,00)	R\$ (86.400,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (42.000,00)
(-) IPTU		R\$ (466,70)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.387,80)	R\$ (1.066,56)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.897,22)	R\$ (2.073,74)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.835,02)	R\$ (4.886,08)
(-) SEGUROS		R\$ (1.023,48)	R\$ (3.494,97)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (26.598,00)	R\$ (24.817,50)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (9.258,42)	R\$ (10.481,40)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (36.645,71)	R\$ (73.518,37)
(-) INTERNET		R\$ (599,40)	R\$ (599,40)
(-) REFORMAS E AMPLIAÇÕES		R\$ (10.281,05)	R\$ (10.386,34)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (120,72)	R\$ (476,44)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 109.445,31	R\$ 147.592,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 109.445,31	R\$ 147.592,82
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (11.953,36)	R\$ (35.279,76)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.482,51)	R\$ (12.515,23)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.470,85)	R\$ (22.764,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 109.445,31	R\$ 112.313,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.ED.39.F1.3A.11.9F.91.CD.91.6F.3C.2D.49.91.AA.02.77.AC.B1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

*[Handwritten signatures and marks]*

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2023	2022
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	<b>73.575,60</b>	<b>0,00</b>
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	112.313,06	109.445,31
Lucro Líquido do Ano	0,00	(35.869,71)
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	185.888,66	73.575,60
<b>TOTAL</b>		
<b>DESTINAÇÕES</b>	0,00	0,00
Transferências para Reservas	(185.888,66)	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	(185.888,66)	0,00
<b>TOTAL</b>		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	73.575,60

HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

EDSON LUIZ GRUBER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR074136/O-8  
CPF: 042.568.269-20

*Edson*

*[Handwritten mark]*

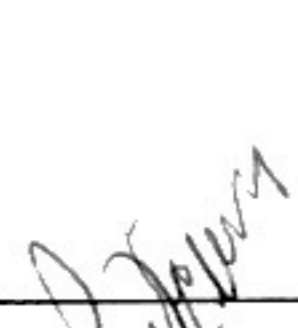
Empresa: HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

C.N.P.J.: 39.476.146/0001-43

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	Lucros ou Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2022	60.000,00	73.575,60	133.575,60
Aumento de Capital	200.000,00		200.000,00
Lucro Líquido		-73.575,60	-73.575,60
Saldo em 31/12/2023	260.000,00	0,00	260.000,00



Empresa: **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
 C.N.P.J.: 39.476.146/0001-43  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	4.781.112,91	6.155.749,30
Valores pagos a fornecedores	<u>(4.583.189,20)</u>	<u>(6.090.786,31)</u>
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	197.923,71	64.962,99
Tributos pagos	<u>(47.961,39)</u>	<u>(11.953,36)</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	149.962,32	53.009,63
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>149.962,32</u>	<u>53.009,63</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	0,00	(12.887,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>0,00</u>	<u>(12.887,00)</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(185.888,66)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(185.888,66)</u>	<u>0,00</u>
Redução nas Disponibilidades	(35.926,34)	40.122,63
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	44.579,89	4.457,26
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.653,55	44.579,89

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. Contexto Operacional

A empresa é constituída na forma de Sociedade Empresária limitada tem como objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e atividade secundária de Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Comércio varejista de lubrificantes. Optante pelo Regime de Tributação LUCRO REAL.

### 2. Demonstrações Contábeis

2.1. A trípole contábil: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Livro de Registro de Inventário e demais peças contábeis contidas neste Livro Diário, foram apresentadas e aprovadas por todos os sócios da empresa no mês de Março, conforme determina o Art. 1.078, Lei 10.406/02 do Código Civil, assim os documentos probantes das deliberações encontram-se em poder dos sócios constante no contrato social.

2.2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, e Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido e Demonstração do Fluxo de Caixa, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis e ao

### 3. Política Adotada

3.1. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

3.2. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis estão alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e aprovados pelo conselho federal de contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas.

### 4. Ajuste A Valor Presente

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, não foram realizados visto que não foram encontradas indicações relevantes que justificassem tal prática.

*[Handwritten signature]*

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 5. Estoques

5.1. Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis, os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição, os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras, e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

5.2. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, não foram evidenciadas diferenças relevantes entre o valor do estoque e o valor recuperável do estoque.

### 6. Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários despendidos para que o imobilizado estivesse a disposição para uso, após análise da administração decidiu-se por manter os valores constantes nas contas do Balanço, pois não foi verificado a existência de diferença relevante que admitisse ajuste nos saldos das referidas contas. As taxas de depreciação utilizadas foram baseadas na tabela constante na instrução normativa nº. 162, de 31 de dezembro de 1998 da RFB (Receita Federal do Brasil), pois não foi evidenciada diferença relevante pra que se atribuísse taxa de depreciação diferente.

### 7. Declaração De Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 - Contabilidade Para Micro, Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto nestas normas.



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTA MARIA DO OESTE, 31/12/2023

À

E L GRUBER - CSM SERVICOS CONTABEIS  
CRC n.º PR074136/O-8  
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, nº 1182, CENTRO, CEP nº 85230-000  
SANTA MARIA DO OESTE, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 39.476.146/0001-43, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
HELTON FERNANDO CORTES DE OLIVEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 028.591.019-18

## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 39476146000143

Nro. de Autori-  
zação : PR/PR0208257

Nro. Despacho : ANP Nº 387

Data da Publica-  
ção : 13/04/2021

Endereço : RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA - 106 - - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:54:07** horas do dia **04/07/2024** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **DEE73423238E8E85**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**ANEXO III DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ N.º 39.476.146/0001-43  
ENDEREÇO: R JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 106, CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE PR  
EMAIL: AUTOPOSTOBRASILSMO@GMAIL.COM  
EPP (SIM), REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA BRILHANTE VIEIRA, CPF N.º 094.601.899-54.

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

**1. Especificações técnicas:**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Uni	Preço Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO) Marca: Potencial	5.000,00	LT	3,94	19.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.700,00</b>

- 2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de julho de 2024.

**MAIARA BRILHANTE VIEIRA:09460189954** Assinado de forma digital por MAIARA BRILHANTE VIEIRA:09460189954  
Dados: 2024.07.05 15:02:53 -03'00'

MAIARA BRILHANTE VIEIRA  
CPF n.º 094.601.899-54



**ANEXO III DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ N.º 39.476.146/0001-43  
 ENDEREÇO: R JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 106, CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE PR  
 EMAIL: AUTOPOSTOBRASILSMO@GMAIL.COM  
 EPP (SIM), REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA BRILHANTE VIEIRA, CPF N.º 094.601.899-54.

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

**1. Especificações técnicas:**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Uni	Preço Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO) Marca: Potencial	5.000,00	LT	3,60	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.000,00</b>

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
  - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
  - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Santa Maria do Oeste PR, 09 de julho de 2024.

MAIARA BRILHANTE VIEIRA  
 CPF n.º 094.601.899-54

MAIARA BRILHANTE VIEIRA:0946018995  
 Assinado de forma digital por MAIARA BRILHANTE VIEIRA:09460189954  
 Dados: 2024.07.09 14:46:27 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024  
Processo Administrativo Nº 52/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 19/06/2024 09:45:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2024 07:33:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL ALCOOL ETILICO.pdf foi adicionado ao processo.
03/07/2024 11:40:42	CADASTRO DE PROPOSTA	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
05/07/2024 17:10:16	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	
08/07/2024 15:39:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
09/07/2024 10:09:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	
09/07/2024 13:45:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	BOA TARDE A TODOS
09/07/2024 13:45:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO.
09/07/2024 13:46:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
09/07/2024 13:46:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME
09/07/2024 14:04:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	SOLICITAMOS QUE A LICITANTE VENCEDORA ANXE A PROPOSTA FINAL NO PRAZO DE DUAS HORAS
09/07/2024 14:05:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 14:30HS
09/07/2024 14:33:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	APÓS ANALISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME EXIGIDO NO ITEM 1.4.2 DO ANEXO II DO EDITAL .
09/07/2024 14:35:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	SOLICITAMOS QUE A EMPRESA SEGUINTE ANEXE SUA PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS.
09/07/2024 14:36:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	ASSIM QUE A EMPRESA ANEXAR A PROPOSTA FINAL DAREMOS SEQUENCIA NO PROCESSO LICITATÓRIO. POIS A DOCUMENTAÇÃO VERIFICADA ENCONTRA-SE CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL
09/07/2024 14:42:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO adicionou o arquivo e76497fb9e75426895e08458470cafc2.pdf aos documentos complementares.
09/07/2024 14:50:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO adicionou o arquivo 1e6c6e079032458281ae5a73218f9785.zip aos documentos complementares.
09/07/2024 14:51:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo cf984a5e1bb9434a85e10e7144f8209e.pdf aos documentos complementares.
09/07/2024 15:14:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	COMO A EMPRESA JÁ APRESNTOU A PROPOSTA FINAL E OS DEMAIS DOCUMENTOS ESTÃO DE DE ACORDO COM ASEXIGENCIS DO EDITAL. A LICITANTE ENCONTRA-SE HABILITADA

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: potencial      Modelo: ETILICO HIDRATADO  
 Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)  
 Quantidade: 5.000      Valor Unit.: 3,60      Valor Total: 18.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	139	39.476.146/0001-43	3,94	3,60		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	057	04.118.622/0001-70	3,94	3,59		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/06/2024 09:45:52	PUBLICADO					
20/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/07/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/07/2024 13:46:26	DISPUTA					
09/07/2024 13:46:26	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,94
09/07/2024 13:46:26	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,94
09/07/2024 13:46:42	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,93
09/07/2024 13:51:26	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,92
09/07/2024 13:52:16	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,91
09/07/2024 13:53:49	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,90
09/07/2024 13:55:40	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,89
09/07/2024 13:55:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
09/07/2024 13:55:52	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,88
09/07/2024 13:56:46	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,87
09/07/2024 13:56:56	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,86
09/07/2024 13:57:10	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,85
09/07/2024 13:57:34	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,84
09/07/2024 13:57:52	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,83
09/07/2024 13:58:07	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,79
09/07/2024 13:58:36	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,78
09/07/2024 13:58:50	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,77
09/07/2024 13:58:59	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,76
09/07/2024 13:59:04	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,75
09/07/2024 13:59:10	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,74
09/07/2024 13:59:16	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,73
09/07/2024 13:59:22	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,72
09/07/2024 13:59:26	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,70
09/07/2024 13:59:34	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,69
09/07/2024 13:59:38	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,68
09/07/2024 13:59:49	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE				3,67
09/07/2024 13:59:56	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)				3,66



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

09/07/2024 14:00:03	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE)	3,65
09/07/2024 14:00:08	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,64
09/07/2024 14:00:24	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE)	3,63
09/07/2024 14:00:36	LANCE	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	3,60
09/07/2024 14:00:45	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE)	3,59
09/07/2024 14:02:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO			
09/07/2024 14:02:46	HABILITAÇÃO		
09/07/2024 14:31:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL CONFORME EXIGIDO NO ITEM 1.4.2 DO ANEXO II DO EDITAL			
09/07/2024 14:31:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
09/07/2024 14:37:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 139: POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS.			
09/07/2024 15:15:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/07/2024 15:30:10	EM ADJUDICAÇÃO		
09/07/2024 15:37:53	ADJUDICADO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024  
Processo Administrativo Nº 52/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 19/06/2024 09:45:53

TOTAL DO PROCESSO: 18.000,00

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 39.476.146/0001-43 18.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 3,60 Total: 18.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: potencial Modelo: ETILICO HIDRATADO

Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 3,94 Valor Unit.: 3,60 Total Item: 18.000,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**  
Processo Administrativo Nº 52/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 19/06/2024 09:45:53

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:38:13**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: potencial      Modelo: ETILICO HIDRATADO  
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)  
Quantidade: 5.000      Valor Unit.: 3,60      Valor Total: 18.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	139	39.476.146/0001-43	3,94	3,60		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	057	04.118.622/0001-70	3,94	3,59		Sim



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 20 de junho de 2024, edição 3049, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) H F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e 2) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) H F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e 2) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que a licitante COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO, não apresentou o Balanço Patrimonial conforme o item 1.4.2 do Anexo II exigido no Edital, portanto foi inabilitada. Em ato contínuo, foi convocada a licitante subsequente que apresentou a documentação e proposta em consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.476.146/0001-43, situada na Rua José de França Pereira, Nº 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representada pela Sra. MAIARA BRILHANTE VIEIRA, portadora do RG nº 10.774.696-0 SSP PR e inscrita no CPF nº 094.601.899-54.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	5.000,00	Potencial	3,60	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.000,00</b>

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2024, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

FLS. 147



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

- 1) **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.476.146/0001-43, situada na Rua José de França Pereira, Nº 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representada pela Sra. MAIARA BRILHANTE VIEIRA, portadora do RG nº 10.774.696-0 SSP PR e inscrita no CPF nº 094.601.899-54.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	5.000,00	Potencial	3,60	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.000,00</b>

Santa Maria do Oeste PR, 09 de julho de 2024.

  
**Milcio Vicente Stroher**  
Pregoeiro





## **PARECER JURÍDICO**

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024.**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE ALCOÓL ETÍLICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 20 de Junho de 2024, edição 3.049, fls. 75, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“ Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações**

*[Handwritten signature]*



***Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.***

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 72, anexo ainda às fls. 74, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **02** (Duas) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) H. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; 2) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA.**

Na data e hora apazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, **02** (Duas) empresas, tendo sido vencedora a empresa, **01- H. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **39.476.146/0001-43**, situada na Rua José de França Pereira, nº 106, Vila Teixeira, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., com o valor total de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais).

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) H. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, apresentou a



documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA, e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO**, apesar da proposta vencedora, foi INABILITADA, em virtude de não ter apresentado o Balanço Patrimonial conforme o Item 1.4.2 do Anexo II, do referido Edital.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.





Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Julho de 2024.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRAENSKI**  
**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 052/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.476.146/0001-43, situada na Rua José de França Pereira, Nº 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	5.000,00	Potencial	3,60	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.000,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Julho de 2024.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS 148

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste.

**CONTRATADO(A):** HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.476.146/0001-43, situada na Rua José de França Pereira, Nº 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por Maiara Brilhante Vieira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 094.601.899-54, portadora da carteira de identidade n.º 10774696-0, residente e domiciliada no(a) Rua Rosalvo Petrechen, 511, Centro, Município de Pitanga – PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”. conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	5.000,00	Potencial	3,60	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.000,00</b>

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 033/2024, objeto do processo administrativo n.º 052/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios n.º 3069, de 18/07/2024.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A aquisição de que trata esta licitação, deverá ser feita das bombas da futura empresa contratada, instaladas na sede do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo abertos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), em horário comercial, durante todo o ano, devendo ser diretamente nos veículos e maquinários, cujos condutores apresentarão requisição fornecidas pela administração municipal, sendo vedado à instalação de bombas em quaisquer áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, ou ainda em tanques a serem instalados na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da empresa vencedora.



3.2 Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

3.3 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

3.4 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.5 O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE.**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, Secretária de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** matricula nº **9997227** e **PAULO HENRIQUE RENZI** matricula nº **9997235**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** O objeto deste procedimento deverá ser entregue conforme estabelecido no Item 3 (mediante a apresentação do Cartão de Abastecimento).

**7.2** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 18/07/2024 a 17/07/2025.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

**13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.**

**13.1** Não se aplica

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**14.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.4** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

**14.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

**14.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**14.8** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Julho de 2024.

Contratante:

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima  
RG.: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

Contratado:

MAIARA BRILHANTE Assinado de forma digital por  
VIEIRA:0946018995 MAIARA BRILHANTE  
VIEIRA:09460189954  
4 Dados: 2024.07.19 09:13:01  
-03'00'

HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Milício Vicente Stroher  
RG.: 3.916.724-7  
CPF: 578.005.889-04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 157

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**

**Contratante:** O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratada:** HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.476.146/0001-43, situada na Rua José de França Pereira, Nº 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste - PR.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	5.000,00	Potencial	3,60	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.000,00</b>

- Valor Total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

**Data de assinatura:** 18 de Julho de 2024.

**Vigência:** 17/07/2025.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**

**Contratante:** O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratada:** HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.476.146/0001-43, situada na Rua José de França Pereira, Nº 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste - PR.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	5.000,00	Potencial	3,60	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.000,00</b>

- Valor Total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

**Data de assinatura:** 18 de Julho de 2024.

**Vigência:** 17/07/2025.

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**AA5EC7C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2024. Edição 3070  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>